



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2405 / 2017

*Autoriza transposições de recursos entre dotações do Orçamento de 2017.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com créditos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEMAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.1075 – Aquisição de Material para as Atividades do Departamento de Trânsito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha: 479)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 20.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEMAMENTO URBANO

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.452.0010.2117 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha: 481)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários ..... R\$ 30.000,00

**Total das Transposições ..... R\$ 50.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

02.11.02 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO TURISMO

02.11.02.23.695.0014.1046 – Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convenções

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 350)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social ..... R\$ 50.000,00

**Total da anulação ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 24 de novembro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino